



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 245, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE PONTO FACULTATIVO E DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA.

O Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o memorando nº 346/2021 enviado pelo Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO a previsão constante do art. 1º da Lei 3610/1999, que estabelece merecido reconhecimento aos servidores públicos e autoriza a decretação de ponto facultativo no dia 28 de outubro, exceto nas escolas municipais, que neste ano cairá na quinta-feira;

CONSIDERANDO o permissivo constante do parágrafo único do art. 1º da Lei 3.610/1999, que autoriza por razões de interesse público a adoção de expediente normal nas datas previstas no mesmo dispositivo legal;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Finados no dia 02/11/2021 (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo no próximo dia 01 (primeiro) de novembro de 2021, segunda-feira, exceto nos serviços considerados essenciais. Mantendo expediente normal nas repartições públicas no dia 28/10/2021.

§1º. Para fins do disposto no caput, para o servidor que gozar da faculdade, haverá compensação das horas trabalhadas com acréscimo de carga horária equivalente nos dias úteis subsequentes.

§2º. Não haverá expediente externo na Prefeitura Municipal durante o ponto facultativo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, aos vinte (20) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

FAVIO MARCEL TELIS
GONZALEZ:7213156
0044

Assinado de forma digital por FAVIO
MARCEL TELIS GONZALEZ:72131560044
Dados: 2021.10.21 08:33:31 -03'00'

Favio Marcel Telis Gonzales
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se